



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA

Estrutura Organizacional - Lei 12.527 Lei de Acesso a Informação -LAI

Dados da Secretaria

Endereço	Avenida Frei Serafim S/N
Telefone	(81) 3548-1210
E-mail	sec.obrasitapissuma@hotmail.com
Horário de Funcionamento	Das 07:00 às 13:00
Leis de Criação/Alteração	Lei 957/2016
Responsável pelas Informações	Hugo Leonardo

Estrutura (Departamento e setores vinculados a secretaria)

I	Obras e Serviços
II	Infraestrutura
III	Projeto e Orçamento
IV	Serviços Urbanos e Paisagismo
V	Iluminação Pública
VI	Limpeza Urbana
VII	Saneamento Básico
VII	Serviços de Carpintaria

Atribuições

São atribuições desta secretaria

- a) Promover estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura
- b) Executar direta ou indiretamente as obras públicas de responsabilidade do Município de Itapissuma
- c) Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras municipais autorizadas
- d) Promover os levantamentos e avaliação de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Itapissuma
- e) Inspeccionar sistematicamente obras e vias públicas como galerias, obras de artes, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
- f) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais
- g) Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito municipal;
- h) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obra de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
- i) Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;
- j) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada.
- k) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do município inclusive nos locais onde haja infiltrações;
- l) Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada
- m) Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum a união, Estado e ao setor privado em território do município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais
- n) Desenvolver atividades relativas à produção de matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação de obras e vias públicas
- o) Manter atualizado o plano diretor de drenagem do município com cadastro georeferenciado
- p) Exercer poder de polícia, no âmbito de sua competência;
- q) Proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância, com as diretrizes e

regulamentos emanados dos Chefe de Poder Executivo
r) Exercer outras atividades correlatas

Atividades Desenvolvidas

I	Obras e Serviços
II	Infraestrutura
III	Projeto e Orçamento
IV	Serviços Urbanos e Paisagismo
V	Iluminação Pública
VI	Limpeza Urbana
VII	Saneamento Básico
VII	Serviços de Carpintaria